

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2012-0.357.308-8
I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, **HOMOLOGO e DOU EFETIVIDADE a Resolução nº 30/CON-PRESP/2016** de fls. 678/682 e mapa de fl. 683, que tombou o **CONJUNTO ARQUITETÔNICO** denominado **“VILA ANDREA RAUCCI”**, situado na confluência das Ruas **Valentim Magalhães** nºs 13, 17, 19, 25, 27, 33, 35, 41, 43, 47, 49, 55 e **Cuiabá** nºs 1062, 1066, 1068 (**Travessa Particular ou Praça de Manobras** - casas 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20), 1074, 1076, 1078, 1080, 1086, 1088, 1090 e 1092 (respectivamente, Setor 032 - Quadra 021 - Lotes 0215-1, 0216-8, 0217-6, 0218-4, 0219-2, 0220-6, 0221-4, 0222-2, 0223-0, 0224-9, 0225-7, 0226-5, 0204-4, 0203-6, 0205-2, 0206-0, 0207-9, 0208-7, 0209-5, 0210-9, 0211-7, 0212-5, 0213-3, 0214-1, 0202-8, 0201-1, 0200-1, 0199-4, 0198-6, 0197-8, 0196-1 e 0195-1, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme **Mapa e Anexo I** da presente resolução.
II – Há delimitação de área envoltória para o presente tombamento conforme artigo 3º e Anexo II.
III - Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação de eventual contestação perante o CONPRES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº. 09/2016 – Processo nº 2010-0.049.567-8

DONATÁRIA: PMS/SPMC
DOADORA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS CENTRO CULTURAL SÃO PAULO - AACCS

OBJETO: Consiste na doação, de 01 DVD Player, 01 placa de video, 01 roteador, 01 gravador de DVD, 01 router, 01 teclado, 01 estante, 01 revisteira, 01 guarda-volumes, 03 wireless, 01 fonte, 05 portas-CD, 10 portas-DVD, 01 nobreak, 100 box CD, 05 calculadoras, 08 cadeados, 01 maxi ducha, 01 carregador de pilhas, 01 estabilizador, 01 ferro de solda, 01 sugador de solda, 01 forno micro-ondas, 02 filtros, 01 telefone, 02 disjuntores, 01 escorredor, 03 luvas térmicas, 01 computador, 01 TV, 01 descanso para pratos e 01 micro câmera, descritos às fls. 02 e 20/21, cujo valor estimado é de R\$ 10.628,29 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2016.

CANCELAMENTO DE DESPACHO
Processo nº 2014-0.251.414-6

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. 219, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fl.217, publicado no D.O.C. de 07/12/2016.

APURAÇÃO PRELIMINAR
Processo nº 2016-0.228.628-7

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de fls. 219, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de fl.217, publicado no D.O.C. de 07/12/2016.

PORTARIA Nº 074/2016-SMC.G, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO, Secretária Municipal de Cultura

RESOLVE
Designar os membros do Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, observando as regras estabelecidas na Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, por meio do seu artigo 7º, regulamentado pelo Decreto 57.233 de 19 de 19 de agosto de 2016, observados os artigos 2º e 3º.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Charlene Kathleen de Lemos – RF 776972.5
Waltemir Jango Belli Nalles – RF 137081.2

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Cristina Aparecida Reis Figueira – RF 638528.1
Diogo Marciano – RF 802.009.4

Representantes da Câmara Municipal de São Paulo
Ricardo Queiróz Pinheiro – RF 29840
Maria Aparecida Perez – RF 27881
Representantes da Sociedade Civil:
Eliana Toscano de Araujo - Titular
Haroldo Ceravolo Sereza - Titular
Luciana Santoni - Titular
Mara Esteves Costa - Titular
Naziberto Lopes de Oliveira - Titular
Paulo Daniel Elias Farah - Titular
Paulo Sérgio Rodrigues - Titular
Regina Tieko Furuya Pacheco - Titular
Djalma Lopes Góes - Suplente
João Luiz Marques - Suplente
Julia Alves dos Santos - Suplente

TERMO DE POSSE DOS CONSELHOS GESTORES DAS CASAS DE CULTURA – PROCESSO Nº 6025.2016/0010187-1

No dia 13 de dezembro de 2016, no Centro Cultural São Paulo, por meio deste termo – conforme aponta a Portaria 069/ SMC-G/2016 e considerando o disposto na Lei 11.325 de 1992 que criam as Casas de Cultura - tomaram Posse aos Conselhos Gestores das Casas de Cultura da cidade de São Paulo, para o período de dois anos, os seguintes conselheiros/as eleitos/as no dia 10 de dezembro de 2016 por meio de Assembléias que acatceram nas Casas de Cultura:

Casa de Cultura da Brasilândia
Dimas Reis Gonçalves - RF 823.184-2 (representante do Poder Público)

Marina Macedo Lacerda Ferreira - RG 36.359.563-6
Rosângela de Macedo Santos - RG 19.317.838-2
Fábio Alves Barbosa - RG 46.718.816-6
Michelle Helena da Silva - RG 30.748.254-6
Carlos Eduardo de Oliveira Pinto - RG 33.932.750-9
Alessandra da Silva Cavagna - RG 19.278.073-6
Wagner Ferreira Gomes - RG 30.118.781-2
Sirlene de Jesus Santos - RG 25.886.088-1
Joana Darc Rosalvo - RG 23.326.471 - 1
Vinícius Santos de Campos - RG 32.257.153-4

Casa de Cultura do Campo Limpo
Anabela Ap. Gonçalves Vaz Silva - RF 825392/5.1 (representante do Poder Público)

João Carlos de Andrade - RG 29.647.118-5
Renan Augusto Leopoldo Pereira - RG 48.493.714-5
Washington Luiz França - RG 29.682.351-x
Fabio Luciano de Oliveira - RG 25.130.870-4
Wagner Mazzini Brancaccio - RG 41.211. 637
David Oliveira Gomes dos Santos - RG 44.417.864-8
Valdemir Oliveira Souza - RG 10.747.613-3
Willian de Souza Ferreira - RG 50.032.058-5
Viviane Bueno Nomura - RG 41.745.314-0
Tatiane Santos da Cruz - RG 50.429.596-2
suplente
Maria Eduarda Carvalho Roberto
Casa de Cultura do Ipiranga – Chico Science
Altamiro Ferreira Simões - RF 697.352-3 (representante do Poder Público)

Alexandre Soares Miranda - RG 22.429.855-0
Ana Lúcia de Camargo - RG 15. 796524
Robson Roberto de O Paula - RG 17.043.037
Deiglisson Monteiro da Silva - RG 10.0959 MG
Daniela de Fátima Bontempi Fonseca - RG 22.098.223-5
Sidney de Caires - RG 32.584.796
Aládia Simone dos Santos Cintra - RG 25.346.622-2
Herbert Oliveira Santos - RG 39.179.761x
Francisco Carlos Biscardi - RG 12.6115218-4
Rafael Bontempi Fonseca - RG 55.555.720
Suplentes
Jefferson Sabino
Altair Donizete Garcia
Julio Cesar dos Santos Alves
Casa de Cultura do Hip Hop Leste / Cidade Tiradentes
Gildean Silva Pereira RF 8231818/1 (representante do Poder Público)

Deivide Alexandre dos Santos - RG 26.776.307-4
Fabiana Rodrigues da Silva - RG 41.154.696-x
Daniel Domingos Souto - RG 41.562.851-9
Jaqueline Nascimento Santana - RG 50.136.496-1
Daniele Sales Sousa Lopes - RG 44.572.784-6
Casa de Cultura do Hip Hop Sul / Campo Grande
Jose Augusto de Lima Filho - RF 836.485.1/1 - (representante do Poder Público)
Fabiano Moreira da Silva- RG 29.334.271.-4
Tomas Ambrosio da Silva – RG 21.912.703-7
Jose Delleno Silva Lopes RG 34.344.966-3
Francisco das Chagas Vidal RG 28.490.083-7
Maria Aparecida Alves da Silva RG 12.933.068-1
Casa de Cultura da Vila Guilherme
Rogério Gonçalves Macedo Fonseca - RF 809.518-3 (representante do Poder Público)

Gabriel Augusto Lopes Teixeira - RG 36.472.631
Adriana Souza da Silva - RG 25.049.011-0
Yara Nóbrega Toscano - RG 21.883.560
Matheus Santos Maciel - RG 50.249.026-
Morgana Kelly dos Santos Sally - RG 42.208.642
Alexandre Tucollo Trindade - RG 26.463.487
Nelson Aparecido Marque - RG 13.002.736
Edson Geraldo da Silva - RG 7.411.197-x
Jeandro Araujo Santana - RG 16.467.700
Mirela Duarte da Silva - RG 37.083.879-8
Casa de Cultura do Itaim Paulista
Emerson Alcalde de Jesus - RF 812784.1/2 (representante do Poder Público)

Carlos Pereira Santana- RG 28.805.534-2
Danilo Máximo Alves de Lima - RG 33.981.095-6
Cristiano Lima dos Santos - RG 27.953.243
Vinicius Silva Barbosa - RG 38.212.107-7
Wellington Braga - RG 34.018.772-4
Rafael de Araujo Teixeira - RG 44.594.686-6
Marcelo de Jesus Mendes - RG 21.332.242-0
Wesley Silva Araujo - RG 48.049.992-5
Casa de Cultura de Santo Amaro
Gunnar Natanael Rickali Vargas - RF 742.425.6-2 (representante do Poder Público)

Neli Araujo Silveira - RG 3661232-7
José Marilton da Cruz – RG 10175987-3
Marinalva Silva Lima – RG 13426593-2
Aleandro Frateschi – RG 4545396
Luiz Carlos da Silva – RG 6136851-9
Alex de Souza Santos – RG 33786763-X
Lessio Germano Pereira – RG 36.077.891-4
Gilberto Marques Bruno - RG 16296040
Mary Angela Marques Bruno – RG 17816495
Carlos Fernando Figueira Barros – RG 36019867-3
Suplentes

Lucia Maria de Paula Takinami – RG 10292585
Cesar Augusto Santos Souza – RG 37640228-3
Alzira Maura de Paula – RG 8180533-0
Daniel Carlos Nagano Rizzo – RG 23662856
Cristovam Tadeu Martins – RG 11832284-9
Manoel Pereira Costa – RG 14386928-0
Zilda de Souza Miura — RG 12744562-6
Maria Luíza Vendramim de Oliveira Ramos — RG 7768661-5

Maria Elizabeth de Carvalho – RG 4926823
Casa de Cultura do Mboi Mirim
Jonas Gariglio Barbosa - RF: 699964 6 (representante do Poder Público)

Aline Amâncio de Lima - RG 26.196.474-4
Cintia Araujo de Paula - RG 35.320.517-5
Edson Tadeu Nicolau - RG 18.823.738-0
Estela dos Santos - RG 44.940.211-3
Everton Alves da Silva - RG 35.822.081-9
Glauciete Martins Gomes - RG 34.151.520-6
Edite Marques da Silva - RG 12.308.895-1
José da Silva - RG 11.357.298-0
Wanderson Rainha Ferreira - RG 47.193.427-6
Rubens Guilherme Isodoro – RG 17.689.184-5
Suplente
José Erasmos de Siqueira Lima - RG 55.308.262-0
Casa de Cultura da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue
Rodrigo da Silva Carvalho - RF 808256-1 (representante do Poder Público)

Adão Alves dos Santos - RG 5.582.139
Jorlando Natalino Durante - RG 11.363.336-1
Luís Antônio Carneiro - RG 12 463.365-1
Rogério da Costa Vieira - RG 28.682.992-7
Simone Alessandra Moraes Moura - RG 1.017.400
Vlademir Pereira de Oliveira - RG 23.143.321-9
Wagner Alves - RG 17.146.556-8
Almir Santos de Matos - RG 8.817.386
Cecília Goes - RG 14.510.388-2
Victor Ramos de Oliveira - RG 50.729.485-3
Suplentes
Aguinaldo Tavares de Lima
Gilberto Cosme dos Santos
Sônia Regina Lopomo dos Santos
Casa de Cultura de São Mateus
Priscila Machado Lima RF82366231 (representante do Poder Público)

Felipe Augusto Michelini da Silva RG 44.271.150-5
Igor Fonseca Becyk - RG 29.872.704-3
Gabriel Aparecido Gonçalves da Silva - RG 50.968803-7
Luiz Fernando Bernardino de Sena - RG 49. 224.328-1
Vinicius Borges- RG 36.003.050-6
Silvana da Silva - RG 18.174.116-7
Janderson André da Silva Nikolaus - RG 39.245.375-3
Stefani de Oliveira Trindade - RG 49.571.575-7
Luís Henrique Rodrigues Amorin - RG 52502.870-5
José Lucas Rodrigues de Almeida - RG 37.788.137-5
Suplentes
Elis Regina Lima de Souza
Randerson Tadeu Testi
Rodrigo Soares Saraiva
Casa de Cultura de São Miguel Paulista - Antonio Marcos

Ricardo de Assis Reis - RF:8108307 (representante do Poder Público)

Bruna Patrícia C Araújo - RG 33.794.641-3
Elisangela Lima Camargo - RG 32.073.640
Carlos Enrique dos Reis Teixeira - RG 28.083.425
Leonardo Sarti - RG 20 594216-7
Fagner Pereira da Silva - RG 28.472.731
Solange Ap. Fernandini Silva - RG 18. 773.520-7
Elias José dos Santos - RG 19.126.082-4

Ana Regina Olímpio - RG 15.198.560-1
Casa de Cultura São Rafael
Jose Adriano Albuquerque dos Santos RF 808 178.6 (representante do Poder Público)
Paulo Augusto dos Reis Batista RG 43.134.884-4
Maria de Fátima de Alencar Santos RG 54.153.527-4
Germano Gonçalves Arrudas RG 16.211.893-4
Débora Dias dos Santos RG 53.498.554-3
Michel Roberto Vasconcelos RG 28.303.282-0
José Luis da Silva Filho RG 8.037.283.1
Carlos Eduardo Silva Rocha RGn 55.197.580-5
Almerita Augusta dos Santos 1.83.141.945
Imey Joana Zeyn 8.566.156-9
Wagner Manicardi 14.042.376
Suplentes
Marcos Teixeira de Melo RG 13.840.775-7
Eric Magalhães Oliveira
Yvison José Pessoa Bezerra RG 30785651-3
Casa de Cultura de Itaquera - Raul Seixas
Marcello Nascimento de Jesus - RF. 823.385.9 (representante do Poder Público)

Aurora da Silva Oliveira - RG 43.126.818
Francisca Joelma G Lima - RG 20293.902-9
José Carlos de Godoy - RG 17.481.141-x
Mariana Mata – RG 92860847-4
Larissa Silvério Nunes - RG 53.242.165-6
Michel Fernando Xavier RG 34.535.215
Thais Pantaleão de Camargo RG 53.186.295-1
Casa de Cultura do Tremembé
Lucas Antonio - RF835.722.6 (representante do Poder Público)

Bruna Pucci - RG 42.228.317-4
Davi da Purificação de Albuquerque - RG 44.571.889-4
Fabrício de Almeida - RG 29.624.237
Marclílio Souza Almeida - RG 59.854.743-5
Nathália Bonilha Borzilo - RG 45.971.886-1
Pedro Henrique S. Brito - RG 52.136.145-x
Viviane Abrahão Gilberto RG 17.072.216-8
Michelangelo Fusi - RG V466311-B
Guiomar Oliveira C. de Araujo - RG 5.387.814-0
Euripia Faleiros - RG 3.483.603-2
Suplentes
Mathias Rodrigues de Santana
Nielson Fortunato S. Santos
Osmar Souza Araujo Filho
Casa de Cultura do Butantã
Cláudio Felício da Silva - RF 791.126.2 (representante do Poder Público)

Isa Afonsina Castiglione Russo - RG 2.738231
Luciana Guimarães de Araujo Neves - RG 14229.735-5
Haydée Baroni - RG 6.288.532-7
Guilherme Francisco Ferreira - RG 6.430.135-
Miriam Selma Costa de Jesus - RG 2.333.2434-03
Ailton Antonio da Silva - RG 20 181.476-6
Cacildo Marques de Souza - RG 5731914-5
Eunice dos Santos laizzo - RG 7.197.275
Jacira Gonçalves Silva - RG 3.908.002x
Fernanda Martinelli - RG 44.896.065-5
Suplente
Marínez Lima dos Santos - RG 22.639.510-8

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CESSÃO DE IMAGENS - MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO

Expediente MCSP/DPH/2016-044
Assunto: Autorização do uso de 47 (quarenta e sete) imagens do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo.

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 56.737 de 18 de dezembro de 2015, **AUTORIZA** a cessão de 47 (quarenta e sete) imagens pertencentes ao **Museu da Cidade de São Paulo para o Museu de Arte de São Paulo – Assis Chateaubriand – MASP**, CNPJ 60.664.745/0001-87, tendo como representante legal o Sr. Adriano Estrella Pedrosa, CPF 812.339.737-20. O solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente para o catálogo e a exposição em comemoração aos 70 anos do MASP intitulada Avenida Paulista. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 56.737/2015, que regulamenta a cessão de imagens, e de acordo com a tabela de preços de serviços do referido Decreto, mais precisamente item 9.9 - “para solicitações de Instituições Museológicas e de Patrimônio, para fins de cooperação entre os acervos, condicionada à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão.” para utilização de imagens fotográficas, audiovisual, gravação sonora ou meios digitais, para fins jornalísticos desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Cultura” – há isenção de pagamento. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão de 47 (quarenta e sete) imagens do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº 05/16
Interessado Colégio Torres (DRE Penha)
Assunto Recurso contra o indeferimento do pedido de autorização de funcionamento
Relatoras Conselheiras Carmen Lucia Bueno Valle e Sueli Ap. de Paula Mondini
Parecer CME nº 478/16
CEB
Aprovado em 08/12/16
CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando as manifestações das autoridades preopinantes, em especial da Comissão de Super-vores Escolares:

- toma-se conhecimento do recurso interposto pela responsável legal do Colégio Torres Ltda - ME, CNPJ 17.058.650/0001-90 e mantém-se o indeferimento do pedido de autorização do Colégio Torres situado à Rua Vieira Pinto, 741 – Vila Matilde – São Paulo, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, expedido pelo Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha (DRE PE).
- solicita-se à DRE PE, que:
 - adote, de imediato, as medidas necessárias para a garantia do atendimento e proteção às crianças, direitos essenciais para o seu desenvolvimento integral no seu contexto socio-cultural;
 - proceda às medidas administrativas e legais, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Portaria Intersecretarial SME/SMSP nº 07/08.

São Paulo, 05 de dezembro de 2016.

Consª Carmen Bueno Lucia Valle Relatora	Consª Sueli Ap. de Paula Mondini Relatora
--	--

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.008, DE 15/12/16, PUBLICADA NO DOC DE 16/12/16, PG 19.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
"Art. 2º :
.....
3. SINDSEP
a) Reuniões de Representantes Sindicais:
17/02, 18/04, 21/06, 16/08 e 18/10/17;
b)
c)
d) Conselhos de Representantes Sindicais:
15/03, 17/05, 19/07, 13/09 E 22/11/17."

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/12/16, PÁGINA 09

PORTARIA Nº 143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
Art. 2º- Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14, o funcionamento da ESCOLA INFANTIL CRIAR-TE em novo endereço na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 242, Jardim da Saúde, São Paulo e passará a atender crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA/JARAGUÁ - DRE – PJ.

DEPRECIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá considerando os elementos constantes nestes Processos Administrativos abaixo mencionados, usando das atribuições conferidas por Lei (Portaria nº 4772/2015) e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo em atendimento ao disposto no Decreto 53.484 de 2012 e **alterações introduzidas pelo Decreto 56214/2015 e Portaria 262/2015 3º, autoriza a depreciação dos bens Patrimoniais Móveis das U.Es jurisdicionadas a DRE PJ no inventário analítico e no Sistema de Bens Patrimoniais Moveis (SBPM).**

CEIS DIRETAS, EMEIS , GES- TÃO CEUS	GES- EMEFS, EMEFMS	CEIS CONVENIADAS, SETORES DRE PJ
2016 - 0.238.571 - 4	2016 - 0.244 914 - 3	2016 - 0.238.562 - 5
2016 - 0.244.917 - 8	2016 - 0.244.925 - 9	2016 - 0.244.929 - 1
2016 - 0.244.932 - 1	2016 - 0.244.935 - 6	2016 - 0.244.937 - 2
2016 - 0.244.954 - 2	2016 - 0.244.962 - 3	2016 - 0.244.964 - 0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação do Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Portaria SME nº 5.941/13 e nos termos da Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME 04/97, expedie a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Educacional da EMEF 22 DE MARÇO sediada na Rua Francisco Soares, 51 – Vila Franca - São Paulo/ SP - CEP 05774-300.
Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do item 62 do Anexo Único da Portaria nº 185/13, de 16/12/13, DOC de 19/12/13.

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação do Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941/13, nos termos da Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, e à vista do que consta do memorando nº 078, de 22/11/16 expedie a presente Portaria:
Art. 1º - Fica aprovada a Alteração Regimental da EMEF CAMPO LIMPO II, sediada na Rua Algard, s/n, Bairro Jardim São Bento CEP 05885-680, São Paulo/ SP.

Art. 2º - A Alteração Regimental refere-se aos artigos 5 e 63, e a inclusão dos artigos 122 e 123, do Regimento Educacional, aprovado anteriormente pela Portaria nº 189, de 26/12/13, DOC de 28/12/13 (item 2), e entrará em vigor no ano letivo de 2017.
Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação do Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941/13, nos termos da Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expedie a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovada a Alteração Regimental da EMEI CARLOS DE LAET, sediada na Av. Professor Leitão da Cunha, nº 1732, Bairro: Parque Regina CEP 05728-050, São Paulo/ SP.
Art. 2º - A Alteração Regimental refere-se aos artigos 46, com a exclusão do Parágrafo Único, do Regimento Educacional, aprovado anteriormente pela Portaria nº 185, de 16/12/13, DOC de 19/12/13 (item 34), e entrará em vigor no ano letivo de 2017.
Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Educacional da EMEI PARQUE BOLOGNE vinculada a Diretoria Regional de Educação CAMPO LIMPO conforme específica.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13, e CONSIDERANDO:
- o estabelecido no Decreto nº 54.453, de 10/10/13, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- o disposto no Decreto nº 54.454, de 10/10/13, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de Educação para estabelecimento das normas gerais complementares que especifica;
- o contido na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, ratificadas pelo Parecer CME nº 142/009;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Educacional da EMEI PARQUE BOLOGNE, situada à Rua Tijucu da Serra, 33 Parque Bologne - SP – 04941-050 - Telefone 5833-4985.
Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão das Unidades Educacionais, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.